

- Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central CNPJ: 25.438.409/0001-15

ISSN 1677-7042

Nome do Projeto: Expansão da Capacidade Instalada com Adequação Física e Tecnológica do Serviço de Medicina Nuclear, Centro de Referência para Diagnóstico Precoce e Tratamento do Câncer de Mama e do Colo de Útero e Ambulatórios Especializados da ACCBC-Hospital Dr. Hélio Angotti. SIPAR: 25000.158.506/2014-41

Valor aprovado: R\$ 8.107.006,23 (Oito milhões, cento e sete mil. seis reais e vinte e três centavos).

Resumo do projeto: Promover o aumento na assistência à saúde oncológica através da garantia de acesso à prevenção e diagnóstico precoce, bem como acréscimo de exames para estadiamento da doença, agilidade no tratamento e redução da morbi-mortalidade para câncer, com atendimento integral e resolutivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defere pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA

SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD); Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013,

que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para o credenciamento de instituições no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Esta Portaria defere pedido de credenciamento, para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), das instituições abaixo relacionadas:

- Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá - FADA, CNPI 20.056.073/0001-02, Processo SIPAR 25000.003976/2015-50; e

II - Centro de Equoterapia de Alegrete - CEAL, CNPJ 04.527.980/0001-36, Processo SIPAR 25000.233907/2014-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

PORTARIA Nº 279, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA

SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Esta Portaria defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos seguintes termos:

I - União Brasileira de Educação e Assistência CNPJ: 88.630.413/0001-09

Nome do Projeto: O Próprio Corpo Contra o Câncer: Explorando a Relação entre Sistema Imune e Metabolismo Tumoral para o Desenvolvimento Inicial de Novos Fármacos junto com Técnicas Inovadoras como Alternativas ao Uso de Animais de Laboratório.

SIPAR: 25000.159946/2014-16

Valor readequado: R\$ 598.950,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta reais). Resumo do Projeto: Obter novas entidades moleculares para

uso em oncologia com prova de conceito robusta para avançar em etapas de desenvolvimento de novos fármacos e estratégias diagnósticas contra o câncer que atuem na interface entre o sistema imune e o metabolismo tumoral, diminuindo a utilização de animais de experimentação. Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito as informações re-

lativas ao projeto publicadas no inciso VI do Art. 1º da Portaria SE/MS nº 1.070, de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRO-NAS/PCD).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA

A SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTERIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013,

que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012: e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Esta Portaria defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos seguintes termos:

I - Associação Pestalozzi de Barra do Piraí CNPJ: 28.468.478/0001-60

Nome do Projeto: Mediar: Um Caminho para a Inclusão. SIPAR: 25000.159619/2014-64

Valor aprovado: R\$ 380.684,70 (trezentos e oitenta mil, seis-

centos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Resumo do Projeto: Fornecer suporte, técnicas e estratégias para entender e facilitar o trabalho de inclusão e mediação de alunos com deficiência, oportunizando o acesso ao ensino de qualidade aos alunos portadores de deficiência.

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito as informações relativas ao projeto publicadas no inciso V do Art. 1º da Portaria GAB/SE nº 1.072, de 25 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

ANA PAULA MENEZES

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA

SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve: Art. 1º Esta Portaria defere readequação de projeto no âmbito

do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos seguintes termos:

I - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Ale-

CNPJ: 92.815.000/0001-68

Nome do Projeto: Cirurgia Oncológica - Novas Interven-

cões.

SIPAR: 25000.162231/2014-41 Valor readequado: R\$ 279.990,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Resumo do Projeto: Ampliar o número de cirurgias realizadas através de laparoscopia, aumentando o acesso da população ao procedimento; Reduzir o tempo de intervenção do usuário com câncer que realizou cirurgia devido à possibilidade de recuperação mais rápida através do procedimento.

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito as informações relativas ao projeto publicadas no inciso VI do Art. 1º da Portaria SE/MS nº 1.133, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Indefere projetos apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012,

ne instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Esta Portaria indefere os projetos abaixo relacionados, apresentados no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON):

I - Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central CNPJ: 25.438.409/0001-15

Nome do Projeto: Adequação Física de estrutura hospitalar para reabertura de 15 leitos clínico-oncológicos, implantação de 15 leitos para Cuidados Prolongados em Oncologia e 8 leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Tipo II, da ACCBC - Hospital Dr. Hélio

SIPAR: 25000.158514/2014-98: e

II - Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência de São Paulo CNPJ: 61.599.908/0001-58

Nome do Projeto: Humanização do serviço de oncologia ambulatorial no Hospital São Joaquim. SIPAR: 25000.159131/2014-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.153, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 9 maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014 e a Portaria MS/GM nº 912, de 12 de maio de 2014, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Em atendimento ao Mandado de Segurança, Processo

n.º 1001718-10.2015.4.01.3400, que determina a análise da petição abaixo, publicar o indeferimento; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO -

PRINCIPIO ATIVO

CLASS/CAT DESCRIÇÃO MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO

DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO NOME COMERCIAL

ASSUNTO DESCRIÇÃO CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊU-TICA E COMÉRCIO LTDA ME 1.06400-9 MESNA

PRODUTOS PARA VIAS URINARIAS Referência - MITEXAN 25351.585373/2012-18 0000000000 Meses

100 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 1 ML Não informado 150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-

LAR

01 - Em desacordo com a Legislação vigente 0000000000 Meses 100 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 2 ML

150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-

01 - Em desacordo com a Legislação vigente 0000000000 Meses 100 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD INC X 4 ML

Não informado 150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMI-

01 - Em desacordo com a Legislação vigente

DIRETORIA COLEGIADA

CONSULTA PÚBLICA Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o inciso III e §§ 1º e 3º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, em reunião realizada em 02 de abril de 2015, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publi-

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre o ingrediente ativo B48 - Baculovirus Helicoverpa armigera (HearNPV), na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.